Proc. nº 356/07.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 3.695 *DE* 26 *DE* outubro *DE* 2007 .

*Ementa:* Autoriza o Poder Executivo a proceder a construção de uma Piscina Térmica coberta, apropriada para as atividades de Hidroterapia para portadores de Deficiência e, dá outras providências.

*Art. 1º* - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal á proceder a construção de uma piscina térmica para as atividades de Hidroterapia para Portadores de Deficiência do Município de Barra Mansa.

*Art. 2º*- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias), contados a partir da publicação da mesma.

*Art. 3º* - Revogam-se as disposições em contrário, passando a presente Lei a vigorar a partir da data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 26 de outubro de 2007.

*ROOSEVELT BRASIL FONSECA*
*PREFEITO*

Rua República do Paraguai, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax:3322-3752)
CEP 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro